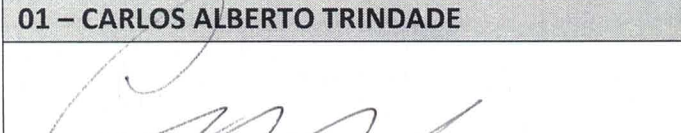
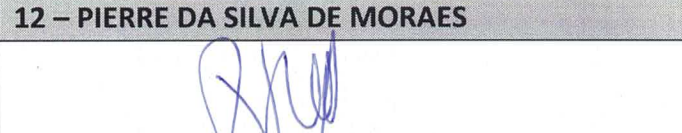
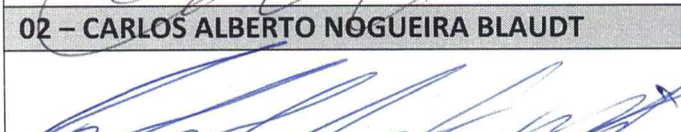
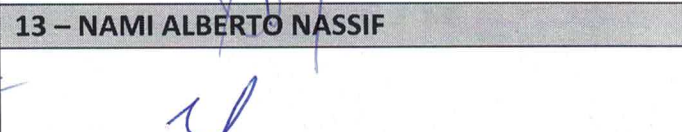
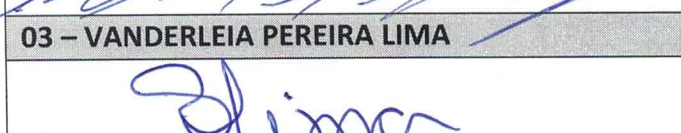
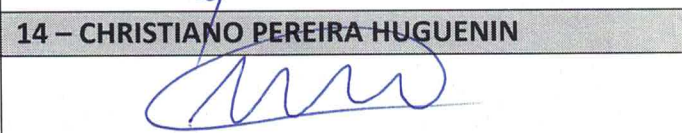
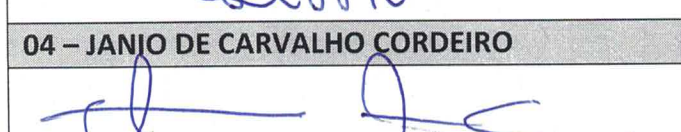


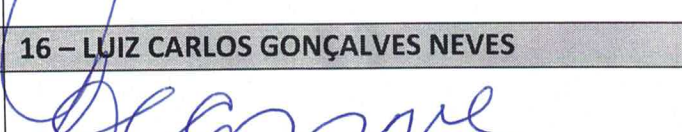
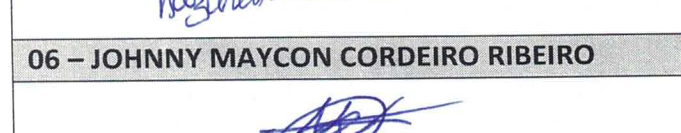
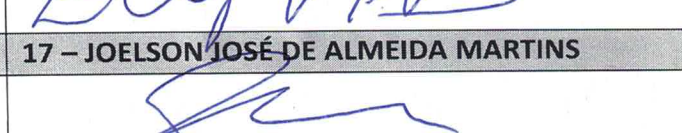
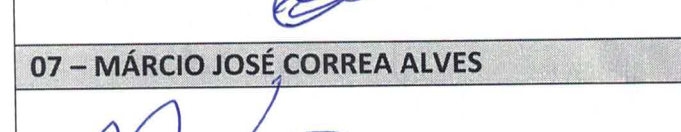
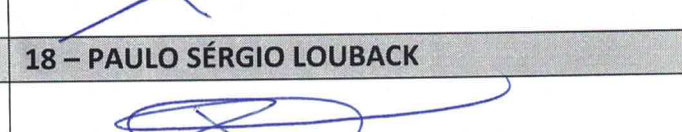
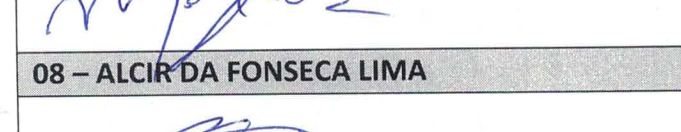
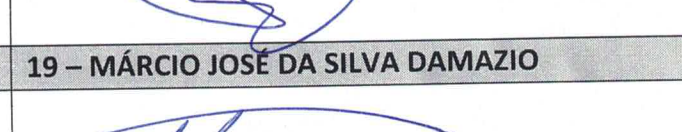

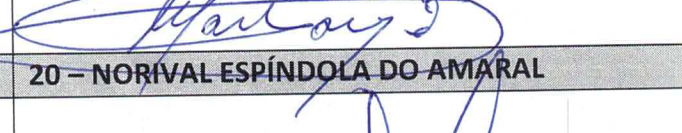
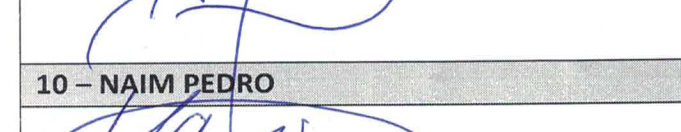

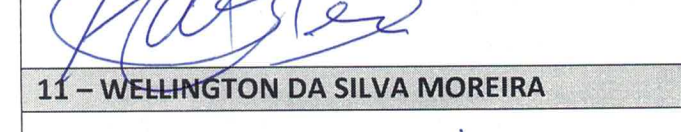
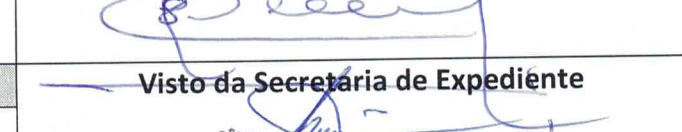


LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 05/11/2020

01 – CARLOS ALBERTO TRINDADE	12 – PIERRE DA SILVA DE MORAES
	
02 – CARLOS ALBERTO NOGUEIRA BLAUDT	13 – NAMI ALBERTO NASSIF
	
03 – VANDERLEIA PEREIRA LIMA	14 – CHRISTIANO PEREIRA HUGUENIN
	
04 – JANIO DE CARVALHO CORDEIRO	15 – JOSÉ SEBASTIÃO RABELLO
	
05 – NAZARETH CATHARINA TEIXEIRA MONTEIRO	16 – LUIZ CARLOS GONÇALVES NEVES
	
06 – JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO	17 – JOELSON JOSÉ DE ALMEIDA MARTINS
	
07 – MÁRCIO JOSÉ CORREA ALVES	18 – PAULO SÉRGIO LOUBACK
	
08 – ALCIR DA FONSECA LIMA	19 – MÁRCIO JOSÉ DA SILVA DAMAZIO
	
09 – ISAQUE DEMANI MACHADO	20 – NORIVAL ESPÍNDOLA DO AMARAL
	
10 – NAIM PEDRO	21 – ALEXANDRE AZEVEDO DA CRUZ
	
11 – WELLINGTON DA SILVA MOREIRA	Visto da Secretaria de Expediente
	



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas e vinte minutos, em sua Sala de Reuniões Dr. Jean Bazet, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador **ALEXANDRE CRUZ**, e com a presença dos Excelentíssimos Vereadores, **MARCIO DAMAZIO**, 1º Vice-Presidente, **WELLINGTON MOREIRA**, 2º Vice-Presidente, **PROFESSOR PIERRE**, 1º Secretário, **CARLINHOS DO KIKO**, 2º Secretário, **ALCIR FONSECA**, **CASCÃO DO POVO**, **CHRISTIANO HUGUENIN**, **ISAQUE DEMANI**, **JANIO**, **JOELSON DO POTE**, **JOHNNY MAYCON**, **LUIZ CARLOS NEVES**, **MARCINHO**, **NAIM PEDRO**, **NAMI NASSIF**, **NAZARETH CATARINA**, **NORIVAL**, **SÉRGIO LOUBACK**, **VANDERLÉIA ABRACE ESSA IDEIA** e **ZEZINHO DO CAMINHÃO**, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 68ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa. Após, o Presidente requereu ao Primeiro Secretário da Mesa a leitura das matérias constantes do **Pequeno Expediente** da Sessão, que assim ficou disposto: **MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR: DA VEREADORA VANDERLÉIA ABRACE ESSA IDEIA**: 630/2020 - Com a Loja de Roupas Cor de Rosa, na pessoa de sua proprietária, Leninha de Almeida Rosa, que há mais de 25 anos atende com todo carinho, amor e dedicação as suas clientes, que se tornaram também suas amigas. **ATAS PARA APROVAÇÃO**: Ata da 67ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa, realizada em 03 de novembro de 2020. A ata foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Após o **Pequeno Expediente**, foi dado início à **Pequena Ordem do Dia** que constou das seguintes proposições: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: DO EXECUTIVO MUNICIPAL**: 859/2020 - Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Nova Friburgo para o período de 2021/2024, e dá outras providências. O Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por unanimidade por todos os presentes em discussão única. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA: DA MESA DIRETORA**: 860/2020 - Estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Nova Friburgo para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências. O Projeto de Resolução Legislativa foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. **MOÇÃO ESPECIAL DE LOUVOR: DO VEREADOR PROFESSOR PIERRE**: 622/2020 - Com a Srª Eliane Alves Grangeiro Vale, Técnica de Enfermagem com especialização em enfermagem do trabalho, pela sua trajetória profissional de notório amor e reconhecida dedicação ao serviço público de saúde e à população usuária. 628/2020 - Com o Sr. Lincoln Pontual, Embaixador do Turismo do Estado do Rio de Janeiro, pela promoção e divulgação turística de Nova Friburgo, em especial pela realização do Congresso Estadual de Guias de Turismo Especializados em Atrativos Naturais e pelo Curso de Guias de Turismo no Município. 629/2020 - Com o Dr. Wanderson Moraes da Silva Tavares, por sua notória atuação como advogado nas áreas de consultoria em Direito Privado, compliance e contencioso cível, além de outras áreas jurídicas como Direito do Consumidor e cível no âmbito da gestão condominial comercial e residencial. **DO VEREADOR JANIO**: 623/2020 - Com o Sr. Fabio Girão de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município, por meio de sua especialidade, a locução, há 11 anos, e de exemplos de perseverança, dignidade e luta constante em prol do cidadão

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PRÉSIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro

friburguense. 624/2020 - Com o Sr. João Paulo Mendonça Dantas, pelos relevantes serviços prestados ao Município, por meio de sua especialidade, de Vigilante Patrimonial, há 6 anos e de exemplos de perseverança e dignidade. 625/2020 - Com o Sr. Joilson Machado da Silva, pelos relevantes serviços prestados com excelência, à frente do Sindicato Hoteleiro e Similares de Nova Friburgo, há 3 anos e de exemplos de perseverança e dignidade. 626/2020 - Com a Prof^a Solange de Araújo Corguinha, do CMEI Gilcely Barradas Canto, pelos relevantes serviços prestados à Educação e Formação Educacional durante 23 anos em Nova Friburgo. 627/2020 - Com o Sr. Edson Eustaquio de Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Município, por meio de sua especialidade, de Vigilante Patrimonial, há 41 anos e de exemplos de perseverança e dignidade. As Moções Especiais de Louvor foram aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Após a **Pequena Ordem do Dia**, deu-se início ao **Grande Expediente**, com o pronunciamento dos Vereadores. Em seguida, o **SR. PRESIDENTE** deu início a uma breve solenidade, onde o Vereador NAIM PEDRO teve a oportunidade de entregar os Títulos de Cidadão Friburguense aos seus agraciados, nomeadamente, a Sr^a IRACY CRISTINA MARQUES ALVARENGA e o Sr. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dez horas e vinte e oito minutos. À Reunião compareceram todos os Vereadores mencionados no início. Eu,....., **NUNO FILIPE DE MENDONÇA DIDIER LARCHER DE BRITO, Assistente Legislativo**, matrícula nº 1304, lavrei a presente ATA, que assino em conjunto com os Senhores Membros da Mesa. Nova Friburgo, 05 de novembro de 2020.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO

Nova Friburgo, 26 de Outubro 2020.

Para: Câmara Municipal de Nova Friburgo

OFÍCIO/GAB/151/2020

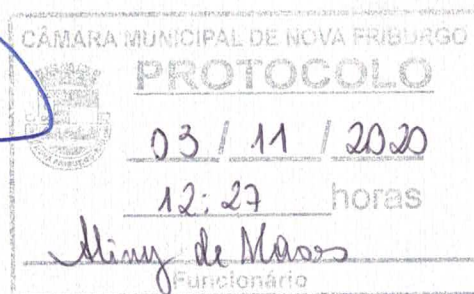
Ilmo.Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente, em atendimento ao disposto do Art.44 da Lei 4.320/64, vimos pelo presente dar-lhes ciência da abertura de crédito extraordinário para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo por meio do Decreto nº. 747/2020, conforme documento em anexo. Tendo em vista o exposto no Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 541 de 14 de abril de 2020.

Por oportuno, informamos que, na medida em que forem ingressando recursos oriundos do enfrentamento do novo Coronavírus (Covid 19) e enquanto perdurar o Estado em Situação de Calamidade Pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata destes recursos em prol de ações para o combate da pandemia.

Atenciosamente,

RENATO BRAVO
Prefeito Municipal



**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador
Alexandre Azevedo Cruz
Câmara Municipal de Nova Friburgo – Poder Legislativo
Rua Farinha Filho – 50 – Centro – Nova Friburgo – RJ CEP.: 28610 – 280
Telefone: (22) 2522-1516**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 747/20

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NC
VALOR DE R\$ 282.222,15

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.735 de 02 de Junho de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- o disposto no artigo 253 da Lei Municipal 4.637 de 12 de Julho de 2018 - Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo;
- o Decreto Municipal nº 541 de 14 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município;
- o Decreto Municipal nº 527 de 03 de Abril de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID 19) no território do Município de Nova Friburgo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 282.222,15 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais, quinze centavos) para incremento do Orçamento em vigor, destinado a custear ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, com recursos advindos da Portaria MS 1666/20 de 01 de Julho 2020, na dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200012.394	3390-39	07	282.222,15

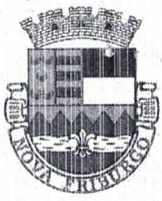
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de ingresso de quantias do Sistema Único de Saúde não previstas, do Programa de Trabalho Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme Art. 5º da Portaria MS nº 1666 de 01 de Julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROTOCOLO

_____/_____/_____
horas

Funcionário



Decreto 747/20(continuação)

Art. 3º - Na medida em que forem ingressando recursos não previstos e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata desses recursos em prol do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID 19).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de Outubro de 2020.





Nova Friburgo, 26 de Outubro 2020.

Para: Câmara Municipal de Nova Friburgo
A/C Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

OFÍCIO/GAB/152/2020

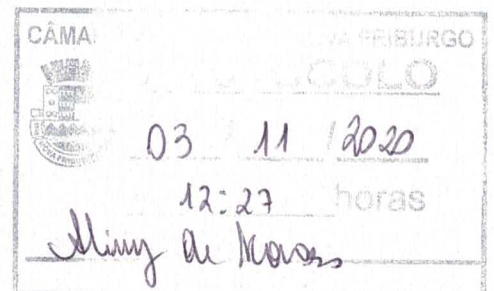
Ilmo.Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente, vimos pelo presente dar-lhe ciência da REPUBLICAÇÃO do Decreto 724/20 - Crédito Extraordinário para o Fundo Municipal de Cultura- tendo em vista a ocorrência de erro material de digitação do número da fonte de recurso-onde se lê Fonte 30 - Lei Aldir Blanc-14.017/2020, leia-se Fonte 32 - Lei Aldir Blanc-14.017/2020.

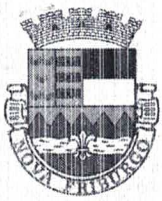
Atenciosamente,



RENATO BRAVO
Prefeito Municipal



**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador
Alexandre Azevedo Cruz
Câmara Municipal de Nova Friburgo -- Poder Legislativo
Rua Farinha Filho -- 50 -- Centro -- Nova Friburgo -- RJ CEP.: 28610 -- 280
Telefone: (22) 2522-1516**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 724/20

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NC
VALOR DE R\$ 1.277.025,74

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- o disposto no artigo 253 da Lei Municipal 4.637 de 12 de Julho de 2018 - Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo;
- o Decreto Municipal nº 541 de 14 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município;
- o Decreto Municipal nº 527 de 03 de Abril de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus (COVID 19) no território do Município de Nova Friburgo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 1.277.025,74 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, vinte e cinco reais, setenta e quatro centavos) para criação de projeto e fonte de recurso não contemplados no Orçamento em vigor, destinado a cobrir despesas para atendimento do artigo 2º, Inciso II da Lei 14.017/2020(subsídio) no valor total de R\$ 645.000,00(seiscentos e quarenta e cinco mil reais) e do artigo 2º Inciso III da Lei 14.017/2020(editais/chamadas públicas de fomento) no valor total de R\$ 632.025,74(seiscentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais, setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO/PROJETO - 1.113 - Ação Emergencial de Apoio ao Setor Cultural em Decorrencia da COVID-19-Lei14.017/2020
AÇÃO/PROJETO - 1.114 - Edital/Chamada Pública de Apoio Emergencial à Produção Cultural - Lei 14.017/2020
FONTE - 32 - Lei Aldir Blanc - 14.017/2020

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
39001.1339200611.113	3390-39	32	645.000,00
39001.1339200611.114	3390-36	32	316.025,74
39001.1339200611.114	3390-39	32	316.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de ingresso de quantias advindas do Art. 2º da Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020-Lei Aldir Blanc, em consonância com o Decreto nº 10.464 de 17 de Agosto de 2020.



Decreto 724/20(continuação)

Art. 3º - Na medida em que forem ingressando recursos não previstos e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata desses recursos em prol do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de Outubro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

***Republicado por incorreção**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO

Nova Friburgo, 28 de Outubro 2020.

Para: Câmara Municipal de Nova Friburgo

OFÍCIO/GAB/157/2020

Ilmo.Senhor Presidente

Cumprimentando-o respeitosamente, em atendimento ao disposto do Art.44 da Lei 4.320/64, vimos pelo presente dar-lhes ciência da abertura de crédito extraordinário para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo por meio do Decreto nº. 746/2020, conforme documento em anexo. Tendo em vista o exposto no Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 541 de 14 de abril de 2020.

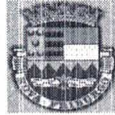
Por oportuno, informamos que, na medida em que forem ingressando recursos oriundos do enfrentamento do novo Coronavírus (Covid 19) e enquanto perdurar o Estado em Situação de Calamidade Pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata destes recursos em prol de ações para o combate da pandemia.

Atenciosamente,

RENATO BRAVO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	
PROTOCOLO	
03 / 11 / 2020	
12:23 horas	
Almy de Moraes	
Funcionário	

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo, Vereador
Alexandre Azevedo Cruz
Câmara Municipal de Nova Friburgo – Poder Legislativo
Rua Farinha Filho – 50 – Centro – Nova Friburgo – RJ CEP.: 28610 – 280
Telefone: (22) 2522-1516**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO



DECRETO Nº. 746/20

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA O
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NC
VALOR DE R\$ 5.000.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 3º do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
- o disposto no artigo 253 da Lei Municipal 4.637 de 12 de Julho de 2018 - Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo;
- o Decreto Municipal nº 541 de 14 de Abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município;
- o Decreto Municipal nº 527 de 03 de Abril de 2020, que dispõe sobre a Declaração de Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do novo coronavírus(COVID 19) no território do Município de Nova Friburgo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para incremento do Orçamento em vigor, destinado a custear ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19-pagamento da folha salarial dos servidores que trabalham na atividade fim da saúde, conforme Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020, tendo como base para regramento dos gastos a Portaria MS nº 1666/2020 e orientação da Nota Técnica CNM Nº 24/2020, na dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.10.122.0001.2.394	3190-11	23	4.845.107,61
30001.10.122.0001.2.394	3390-08	23	4.500,00
30001.10.122.0001.2.394	3390-49	23	150.392,39

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de ingresso de quantias do Sistema Único de Saúde não previstas, do Programa de Trabalho Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, cconforme Art. 7º da Resolução SES nº 2128 de 15/09/2020.



Decreto 746/20(continuação)

Art. 3º - Na medida em que forem ingressando recursos não previstos e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, poderão ser abertos novos créditos extraordinários para viabilizar a aplicação imediata desses recursos em prol do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus COVID 19).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 23 de Outubro de 2020.

